

## TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

### 1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FOFO), DN 200, DN 250, DN 300 e DN 400.
- 1.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas de maneira semelhantes ou superiores às descritas na Tabela de relação de materiais, ANEXO I-B.
- 1.3. As quantidades são estimativas de consumo para um período de 12 meses.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. As propostas apresentadas junto a presente contratação deverão estar em consonância com o disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, a saber:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011, Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; Decreto nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 57.033 de 23 de maio de 2023, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

- 2.2. Este Termo de Referência encontra-se fundamentado no Estudo Técnico Preliminar aprovado em 24 de julho de 2025, nos termos do art. 18, I da Lei 14.133/2021.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 3.1 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

### 4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

- 4.1. As compras decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.
- 4.2. O item TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FOFO), DN 250, será adquirido de forma integral e imediata, considerando sua utilização na obra de substituição da rede de água que abastece o bairro São Martins.

## 5. DO PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 5.1.** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, mediante a apresentação da mesma ou da Fatura ao fiscal do contrato, devendo o documento fiscal conter o detalhamento do objeto entregue.
- 5.2.** A FORNECEDORA, deverá enviar comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta, caso as informações bancárias não constem da proposta da empresa.
- 5.3.** A FORNECEDORA deverá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura junto ao fiscal do contrato.
- 5.4.** Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.
- 5.5.** No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).
- 5.6.** Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.
- 5.7.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.
- 5.8.** Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.
- 5.9.** Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.10.** Constatando-se situação de irregularidade da FORNECEDORA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, de acordo com o Decreto nº 36.888/1996.
- 5.11.** Persistindo a irregularidade, o DAEB poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.
- 5.12.** O DAEB poderá reter do valor da fatura da FORNECEDORA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

## 5.13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão:	17	DAEB-DEPART DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ
Unidade:	6	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Função:	17	SANEAMENTO
Subfunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa	5	AMBIENTE SUSTENTÁVEL, GARANTIA DE FUTUR
Proj./Atividade:	2178	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1501 - 0400	LIVRE Outros Recursos não Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA

## 6. DO REAJUSTE

6.1. O reajuste de preços será anual, com base na variação do índice (IPCA), conforme previsto no edital e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. Em hipótese alguma, será admitido que a própria FORNECEDORA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação do objeto adquirido.

7.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da FORNECEDORA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, modelo.

7.3. O servidor Paulo Cesar Silva Pereira, matrícula nº 123472, será o fiscal do contrato, designado por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela FORNECEDORA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no item 21, do edital.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

8.1. Conforme edital

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** As sanções aplicáveis ao fornecedor em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratuais incluem: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:**

**12.1.** O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição padronizada, com especificações definidas, possibilitando comparação objetiva entre as propostas.

## **13. DA AMOSTRA:**

**13.1.** Em conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 14.133/21:

"Poderá ser exigida amostra do bem, mediante justificativa técnica, com critérios objetivos de aceitação previamente definidos no edital ou instrumento convocatório."

### **13.2. Critérios Objetivos para Aceitação da Amostra:**

- a) Composição física ou química do material;
- b) Acabamento, durabilidade, ergonomia, compatibilidade técnica;
- c) Normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, Anvisa etc.);
- d) Comparativos com modelos de referência.

**13.3.** A análise da amostra será pela equipe técnica do setor requisitante, GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – Equipe Gestão de Estoque e Almoxarifado, com registro documental da avaliação, com base nos critérios acima estabelecidos.

### **13.4. Prazos e Condições para Apresentação**

**13.4.1.** A licitante melhor classificada deverá, após solicitação formal do setor requisitante, enviar amostra em até 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS, CEP: 96.400-400.

**13.4.2.** A amostra servirá como protótipo sendo guardada até o recebimento final do material licitado, para devida comparação.

**13.5.** Caso seja exigida amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após as etapas de desempate, aplicação de margens de preferência, negociação e aceitação, esta será convocada para apresentação da amostra, e a sessão será suspensa para análise de compatibilidade com as especificações e aceitação da proposta.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental, logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.

## 15. DO MAPA DE RISCO

### MAPA DE RISCOS – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL – DAEB

N.º	Risco identificado	Tipo de risco	Probabilidade	Impacto	Nível do risco	Medidas Preventivas	Setor Responsável
1	Atraso na entrega dos materiais após emissão da nota de empenho	Operacional	Média	Alto	Alto	Inclusão cláusula contratual com penalidades por atraso; exigir cronograma detalhado de entrega.	Fiscal contrato
2	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Técnico/Qualidade	Média	Alto	Alto	Exigir apresentação de amostras; realizar inspeção técnica na entrega	Equipe técnica/almoxarifado
3	Falta de interesse de fornecedores ou fracasso na licitação	Divulgação	Baixo	Médio	Médio	Ampla divulgação do certame; estruturação por lotes conforme estudo técnico para ampliar competitividade.	Comissão de Licitação
4	Inviabilidade de execução da obra por não recebimento em tempo hábil	Operacional	Médio	Alto	Alto	Planejamento prévio da obra alinhado à previsão de entrega dos materiais.	Setor Requisitante
5	Interrupção do abastecimento de água devido à não aquisição ou atraso da obra	Institucional	Baixa	Crítico	Alto	Acompanhamento do processo e execução de forma contínua; elaboração de plano	Diretoria Técnica

						emergencial.	
6	Falta de armazenamento adequado dos tubos no almoxarifado do DAEB	Logística	Médio	Médio	Médio	Avaliação prévia de espaço; organização logística para recebimento conforme cronograma.	Almoxarifado

## 16. Dos Anexos

### 16.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo

### 16.2. ANEXO I B – Máximo valor aceitável

Bagé, 24 de julho de 2025.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA,  
ARROIOS E ESGOTOS

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



**ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO  
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS DE  
FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FOFO), DN 200, DN 250, DN 300 e DN 400.**

**Os produtos deverão atender estritamente às normas ABNT NBR 7665/2007  
e 9822, conforme o ETP.**

## **1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

1.1. A FORNECEDORA receberá, a Nota de Empenho, indicando as condições de entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes.

1.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 20 dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho expedida pelo contratante.

1.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no DAEB. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

1.4. O local de entrega é no Setor de Almoxarifado, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS.

1.5. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14:00 às 16 horas.

1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

1.7. Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

1.8. O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

1.9. Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à FORNECEDORA, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

## **2. DA GARANTIA DO PRODUTO:**

2.1. A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a sua substituição.

2.2. O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

2.3. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A FORNECEDORA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

2.4. No período de vigência da garantia, o DAEB não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da FORNECEDORA qualquer despesa de envio e coleta do mesmo.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1. Direitos do DAEB:**

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

**3.1.1. Direitos do Fornecedor:**

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

**3.2. Deveres do DAEB:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;  
b) fornecer à empresa as condições necessárias à regular execução do contrato;  
c) fiscalizar a execução da presente Ata de Registro.

**3.3. Deveres do Fornecedor:**

- a) entregar o objeto da ata de registro, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;  
b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;  
d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;  
e) permitir a fiscalização pelo contratante;  
f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;  
g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;  
h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;  
i) é vedada a subcontratação do objeto contratado  
j) A fornecedora deverá providenciar substituição de itens que apresentarem defeitos, mesmo após entrega, sempre que verificada a não conformidade técnica pelo DAEB.

**4. DO ORÇAMENTO BALIZADOR**

4.1. O valor de referência, para o Pregão Eletrônico 028/2025 foram obtidos de propostas válidas e representativas do mercado apresentadas no Pregão Eletrônico 006/2025, conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo ao edital.

**PREGÃO ELETRONICO 0006/2025 – ORÇAMENTO BALIZADOR**

ITEM	OBJETO	VALOR ORÇADO	Propostas Iniciais (PREÇO UNIDADE DO METRO)				MÉDIA
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	
12	Tubo de Fofo DN200MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jerí, fabricado em borracha EPDM, normas de referência ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	R\$ 69.516,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 190,24	R\$ 115,86	R\$ 176,53

13	Tubo de Fofo DN250MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	R\$ 235.272,00	R\$ 300,00	350.00	R\$ 299,00	R\$ 196,06	R\$ 265,02
14	Tubo de Fofo DN300MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	R\$ 69.513,60	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 425,45	R\$ 289,64	R\$ 416,27
15	Tubo de Fofo DN400MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	R\$ 58.819,20	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 743,48	R\$ 490,16	R\$ 495,91

## 5. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

5.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

5.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

5.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 6. Dos anexos:

6.1. Planilha relação de TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FOFO), DN 200, DN 250, DN 300 e DN 400., com o máximo valor aceitável.

**ANEXO I B – MÁXIMO VALOR ACEITÁVEL**

ITEM	OBJETO	Quantidade	Unidade	Média Unitária	Valor Total
1	Tubo de Fofo DN200MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	600	metro	R\$ 176,53	R\$ 105.918,00
2	Tubo de Fofo DN250MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	1.704	metro	R\$ 265,02	R\$ 451.594,08
3	Tubo de Fofo DN300MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	240	metro	R\$ 416,27	R\$ 99.904,80
4	Tubo de Fofo DN400MM, Cor azul, tubos ponta bolsa com 6 metros de comprimento, anel de vedação jeri, fabricado em borracha EPDM, normas de referencia ABNT NBR 7665/2007, ABNT NBR 9822.	120	metro	R\$ 495,91	R\$ 59.509,20

**\*\* O TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FOFO), DN 250, serão adquiridos de forma integral e imediata, considerando sua utilização na obra de substituição da rede de água que abastece o bairro São Martins.**

**\*\*\* Os produtos deverão atender estritamente às normas ABNT NBR 7665/2007 e 9822, conforme o ETP.**